



**Câmara Municipal de
RONDOLÂNDIA – MT**

PORTARIA Nº. 06/GP/CMR/2023

EMENTA: DISPOE SOBRE A MODIFICAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia-MT, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 37,V, da Constituição Federal c/c com Art. 31, XIX, do Regimento Interno e Art. 41, IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rondolândia-MT fica assim constituída:

PRESIDENTE : ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA

SECRETÁRIA: TEREZA RODRIGUES DA COSTA

MEMBRO: RITA DE CASSIA RECO SOARES

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 17 de Novembro de 2023.


Adriana Oliveira Barroso
Presidente da Câmara Municipal